



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- A Liga dos Bombeiros Portugueses acusa o Ministério da Saúde de ter decidido de forma unilateral os preços do transporte de doentes não urgentes;
- O Ministério publicou um despacho com os novos valores, quando ainda decorrem negociações entre bombeiros e ministério, sendo o valor máximo por quilómetro que pode ser pago pelo transporte não urgente de doentes é de 0,58 euros no caso das ambulâncias e de 0,56 euros para os veículos dedicados ao transporte de doentes (VDTD), objeto de atualização anual indexada à taxa de inflação, relativa aos transportes do ano anterior emitida pela entidade competente;
- No transporte em ambulância e deslocações menores ou iguais a 20 km será pago um valor máximo de 10 euros por cada doente e/ou acompanhante, que inclui as deslocações de ida e de volta, designado como taxa de saída, não podendo haver lugar a qualquer faturação adicional, exceto consumíveis;
- Para o transporte em VDTD e nas deslocações menores ou iguais a 15 km, será pago um valor máximo de nove euros de taxa de saída.
- O despacho que define o regulamento deste serviço, refere que deve ser utilizado, preferencialmente, o transporte múltiplo e em VDTD.
- O tempo de espera é contabilizado, apenas nas deslocações superiores a 15 ou 20 quilómetros, conforme se trate de transporte em VDTD ou em ambulância, por agrupamento de doentes e não por cada doente, não sendo contabilizada a primeira hora de espera.
- O presidente da Liga de bombeiros, António Nunes, fala numa situação inaceitável e convocou para sábado um Conselho Nacional da Liga para decidir como vão reagir.

Assim:

Tendo em Conta o disposto no artigo 156º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229º do Regimento da Assembleia da República, cujo nº3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer à Senhora Ministra da Saúde, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta às seguintes perguntas:

1 - É verdade que a decisão de atualização do preço de transporte de doentes não urgentes foi tomada unilateralmente?

2 – Tendo em conta que o despacho que define o regulamento deste serviço, referir que deve ser utilizado, preferencialmente, o transporte múltiplo e em VDTD, considera a Senhora Ministra justo o valor da taxa de saída pago aos bombeiros (9€) por serviços que impliquem várias horas de espera em deslocações inferiores a 15 é compensatório para o serviço desempenhado?

Palácio de São Bento, 30 de junho de 2022

Deputado(a)s

ANDRÉ VENTURA(CH)

BRUNO NUNES(CH)

DIOGO PACHECO DE AMORIM(CH)

FILIPPE MELO(CH)

GABRIEL MITHÁ RIBEIRO(CH)

JORGE GALVEIAS(CH)

PEDRO DOS SANTOS FRAZÃO(CH)

PEDRO PESSANHA(CH)

PEDRO PINTO(CH)

RITA MATIAS(CH)

RUI AFONSO(CH)

RUI PAULO SOUSA(CH)